



Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - 2019 - Mês Base: Agosto - 2019

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis solicita à Pró-Reitora de Avaliação Institucional e Planejamento o pagamento do Auxílio Permanência dos estudantes relacionados, referente ao Edital PROAE/UGD N° 136 de 31 de maio de 2019; Edital PROAE/UGD N° 154 de 01 de julho de 2019, Edital PROAE/UGD N° 167 de 17 de julho de 2019, Edital PROAE/UGD n° 185/2019 - Processo n° 23005.000688/2019-00. Resolve:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente aos Editais supramencionados, que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, para regularizar sua situação conforme data registra em seu SIGEPAE Acadêmico, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Mário Sérgio Vaz da Silva

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

Acadêmico	Situação
ALINE KARPINSKI DE OLIVEIRA	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, § 6º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estudante beneficiado com o Programa Moradia Estudantil.
AMANDA CAETANO DA SILVA	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
AMANDA FERREIRA MARINS	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ANA CARLA BORK CIPRIANO	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
BRUNA AMANCIO GULART	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



CAMILA GABRIELE OLIVEIRA	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
CAMILLA CAROLINE MACHADO	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
CAROLAYNE APARECIDA AMARAL MARQUES	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
CASSIA HELLEN DE MELO COSTA	Excluído(a) em 01/08/2019. Motivo: ESTUDANTE ULTRAPASSOU O PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO.
DANIEL STURMER BONFIM	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
DEBORA MIACI DE CARVALHO	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
EDILMAR GONÇALVES KERBER	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ELISANDRA RAMIRES DOS SANTOS	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ELIZANDRA DE CAMPOS BABINSKI	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar
ELLEN CRISTIANA MAHL DALLACOURT	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ERICA MIRIAN TEIXEIRA ALVES	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, § 6º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estudante beneficiado com o Programa Moradia Estudantil. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23/08/2019.
ÉVERTON HENRIQUE DA SILVA GOMES	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



FABIO RIBEIRO PINHEIRO	Permanência - Ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
FRANCIELLY EVELLYN GONCALVES SANTANA PERES	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
GABRIELLE MELO DA SILVA GUILHERME	Suspensão. Motivo: Revisão da Avaliação Socioeconômica. Estudante classificada como NÃO PERFIL. Caso não concorde com a decisão favor entrar em contato pessoalmente com a PROAE até o dia 09/08/2019.
GEISIELLY DALTO MORALES	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
GIOVANA BIANCHI DE SOUZA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
HARCYLDO LEONARDO VIANA WINKELMANN	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30/09/2019.
IANCA SOARES DE SENE	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
IGOR GOMES GONCALVES	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
JAMYLLI BRETAS DA VITÓRIA	Excluído(a) em 08/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
JEAN MARIE DIATTA	Excluído(a) em 14/08/2019. Motivo: Estudante desligado por não cumprimento de itens do Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência.
LAYSLA ALEXANDRE AQUINO	Excluído(a) em 14/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
LILIANE AFONSO VILLALBA	Excluído(a) em 14/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



LUANA DE PAULA SILVA SARTORATO	Excluído(a) em 14/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
LUANA GABRIELE FERNANDES BORGES	Excluído(a) em 14/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
LUIZ ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30/09/2019.
MARCELO HENRIQUE GANASSIM	Excluído(a) em 14/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MARCOS RAMIRES XIMENES	Excluído(a) em 14/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MARY HELLEM RECH DOS SANTOS	Excluído(a) em 14/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MATEUS QUINONEZ FERREIRA	Excluído(a) em 14/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MATHEUS CRISPIM	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30/09/2019.
MÔNICA PALACIO	Excluído(a) em 14/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
NICOLAU MARTINEZ GONZALEZ	Excluído(a) em 14/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
OTAVIO AUGUSTO PAGANOTTI MESSIAS DA SILVA	Excluído(a) em 14/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



RENAN BARBOSA E SILVA	Excluído(a) em 14/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
RICARDO SOARES DA SILVA	Excluído(a) em 14/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
RODRIGO JOSIEL DA SILVA	Excluído(a) em 14/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ROSANGELA CABRELE MEDEIROS	Excluído(a) em 12/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
TALITA GRABNER	Excluído(a) em 12/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
TARSIO DA SILVA FRANÇA	Excluído(a) em 12/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
THALYTA ORTIZ MARTINS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30/09/2019.
THAYS GRANCE FERREIRA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30/09/2019.
VITORIA CAROLINE GONÇALVES MIRAGLIA	Excluído(a) em 01/08/2019. Motivo: A ESTUDANTE APRESENTOU RECURSO E O MESMO FOI INDEFERIDO POR ULTRAPASSAR O PRAZO MINIMO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO.
WENDEL FERREIRA DE SOUZA	Excluído(a) em 01/08/2019. Motivo: ALUNO APRESENTOU RECURSO E TEVE O MESMO INDEFERIDO PELAS ASSISTENTES SOCIAIS EM 30/07/2019.
WESLEY CLOVIS BARBIERI MENDONÇA	Excluído(a) em 14/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
YASMIM VIEIRA BARBOSA	Excluído(a) em 12/08/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



para se diplomar.